



TESOURO NACIONAL

2026

2º semestre

Parcelamento de Dívidas Municipais

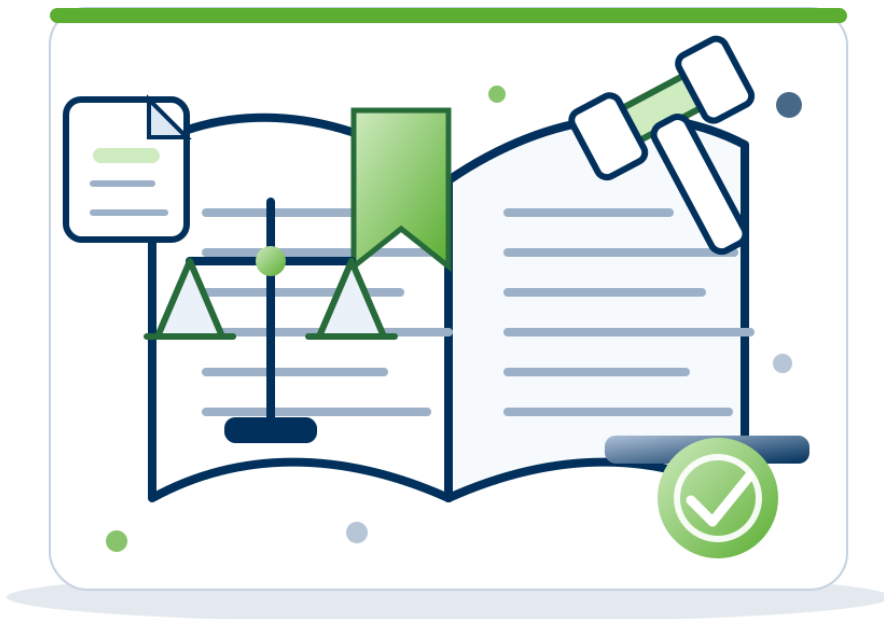
Art. 4º - Emenda Constitucional nº 136/2025



Parcelamento especial previsto na EC nº 136/2025

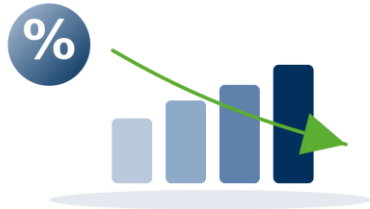
- É um mecanismo que permite aos Municípios parcelarem suas dívidas com a União em até 360 prestações mensais, calculadas pela Tabela Price.
- Regulamentado pelo Decreto nº 13.080/2026, que se aplica somente às dívidas municipais administradas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Legislação básica



- EC nº 136/2025 – art. 4º
- Decreto nº 13.080/2026
- LC nº 212/2025
- Decreto nº 12.433/2025

Benefícios do parcelamento



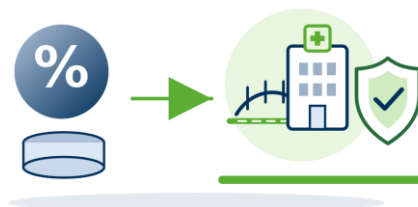
Redução da taxa de juros.



Troca de indexadores.



Alongamento de prazo de amortização.



Conversão de juros em investimentos.

Opções

JUROS REAIS	AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	INVESTIMENTO ANUAL	INDEXADOR
0% a.a.	20%	2 p.p.	IPCA
0% a.a.	10%	3 p.p.	IPCA
0% a.a.	Sem amortização	4 p.p.	IPCA
1% a.a.	20%	1 p.p.	IPCA
1% a.a.	10%	2 p.p.	IPCA
1% a.a.	Sem amortização	3 p.p.	IPCA
2% a.a.	10%	1 p.p.	IPCA
2% a.a.	Sem amortização	2 p.p.	IPCA

● Investimento expresso em pontos percentuais do saldo devedor atualizado.

Ativos



Valores em moeda corrente



Participações societárias em empresas municipais



Bens móveis ou imóveis do Município



Créditos líquidos e certos junto ao setor privado



Créditos do Município junto à União



Recebíveis da dívida ativa municipal



Outros ativos acordados entre as partes



Receitas de venda de ativos



Recebíveis de petróleo, gás, recursos hídricos e minerais

Investimentos



**Educação profissional
técnica de nível médio**



**Universalização do
ensino infantil**



**Educação em
tempo integral**



**Infraestrutura de
saneamento**



Habitação



**Adaptação às
mudanças climáticas**



Transportes



**Segurança
pública**

Plano de aplicação e prestação de contas



Plano de aplicação – o Município deverá publicá-lo no seu Diário Oficial ou em sítio eletrônico próprio, identificando as intervenções e das obras que serão realizadas, os benefícios esperados, o cronograma físico-financeiro e demais elementos necessários ao adequado controle externo e social (a publicação deverá ocorrer no prazo de 90 dias contados do protocolo do pedido de adesão).



Relatórios semestrais – deverão ser divulgados, em 30 de janeiro e 30 de junho de cada exercício, e encaminhados ao Tribunal de Contas e ao Poder Legislativo do Município, bem como publicados no Diário Oficial do Município ou em sítio eletrônico mantido pelo Município.

Como aderir



* Uma sugestão de lei autorizativa se encontra disponível em <https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/parcelamento-de-dividas-municipais-emenda-constitucional-no-136-2025-faq> – item 18.

Contratação



1) a STN encaminhará ao Município, para análise, minuta de contrato/aditivo.



2) caso esteja de acordo com a minuta, o Município deverá enviar, por meio do “Fale Conosco” do SADIPEM, pedido de verificação de limites e condições (PVL).

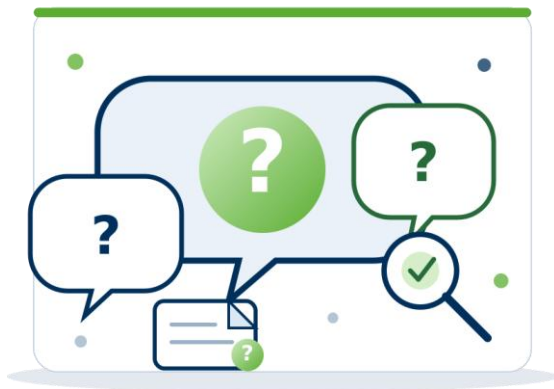
A documentação necessária à instrução desse pedido e orientações pertinentes se encontram relacionadas no Item 17 do Manual para Instrução de Pleitos (MIP).



3) aprovado o PVL, o agente financeiro será autorizado a celebrar o contrato/aditivo ou a STN o encaminhará à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) para assinatura, conforme o caso.

As novas condições financeiras valem somente a partir da assinatura do contrato/aditivo.

Dúvidas e informações adicionais



Dúvidas:

a) sobre o Pedido de Verificação de Limites (PVL)

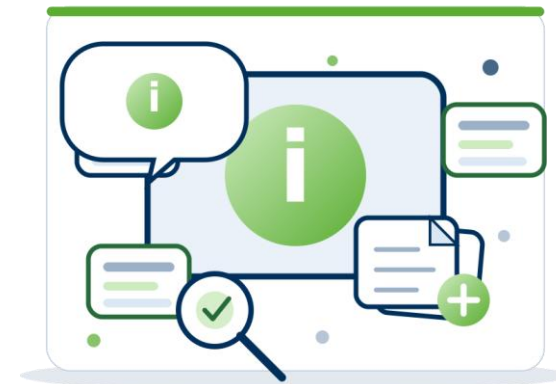
<https://sadipem.tesouro.gov.br/>

b) sobre os pedidos de adesão

ec136@tesouro.gov.br

c) sobre contratos/aditivos

ec136@tesouro.gov.br



Informações adicionais/complementares:

a) FAQ da EC nº 136/2025

<https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/parcelamento-de-dividas-municipais-emenda-constitucional-no-136-2025-faq>

b) Manual para Instrução de Pleitos (MIP)

<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-para-instrucao-de-pleitos-mip/2026/26-4>



TESOURO NACIONAL

ec136@tesouro.gov.br